



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO

Projeto de Lei do Executivo nº 010/2025

Ementa: Dispõe sobre a alteração das alíquotas de contribuição previdenciária ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santana do Cariri, decorrentes da Avaliação Atuarial 2025, e dá outras providências correlatas.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 010/2025, encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, visa alterar as alíquotas de contribuição previdenciária patronal devidas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Santana do Cariri (PREVISAN), conforme determinado na Avaliação Atuarial de 2025 e em cumprimento ao disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022.

A proposta estabelece, além da manutenção da alíquota normal de 17,76%, a criação de uma alíquota suplementar progressiva até 2058, como forma de equacionamento do déficit atuarial identificado.

II – ANÁLISE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A proposição atende às exigências da legislação federal e aos parâmetros da responsabilidade previdenciária previstos na Constituição Federal. A implementação do plano de custeio atuarial é medida imprescindível para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema de previdência próprio, sendo inclusive requisito para o regular funcionamento do RPPS e para a manutenção da regularidade fiscal do Município junto aos órgãos de controle.

As alíquotas propostas têm previsão legal, impacto financeiro estimado e prazo para entrada em vigor conforme a carência exigida pela Constituição Federal.



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri

III – CONCLUSÃO

Em face da relevância da matéria para a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Santana do Cariri, da observância aos dispositivos legais e da transparência da proposta orçamentária, esta Comissão **opina favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei nº 010/2025.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 07 de agosto de 2025.

Membros da Comissão:

- **Presidente:** _____
- **Relator:** _____
- **Membro:** _____